



Prefeitura de Mauá

LEI Nº 6.531, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Lei nº 5.723, de 24 de agosto de 2021, que institui a “Semana de Visibilidade LGBTQIA+”.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 9.437/2021, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica acrescido o art. 1º-A à Lei Municipal nº 5.723, de 24 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º-A A Câmara Municipal de Mauá poderá realizar, anualmente, Sessão Solene em comemoração à “Semana de Visibilidade LGBTQIA+”.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara poderá nomear uma comissão composta por 3 (três) integrantes, sendo 2 (dois) vereadores e 1 (um) representante dos profissionais do Conselho Municipal da Juventude, que definirá a programação e as homenagens que serão prestadas.” **(NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 22 de setembro de 2026.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT’ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

LILIAN DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ca///